

nao Ribas;

3º - Considerando ainda que, uma Ave-
nida com dois nomes ira confundir prin-
cipalmente a visitantes, e mesmo porque
nao e de direito uma via com duas deno-
minações

4º - Considerando tambem, a retribuição dos
servicos prestados ao nosso Estado, pela pes-
soa de grande memoria o "Intendente
Manoel Ribas", que tambem merece todos
nossos meritos e considerações;

5º - Este Poder nao se opoe a que seja dado
denominação a Via pu. Logradouro Públi-
co, ao Ilustre Ex-Deputado Arnan Ferreira do A-
maral Filho, merecedor tambem de uma
consideração, para que oportunamente em
consequencia da açao de vias pu. logradou-
ros públicos, a esse Douto Poder Legislati-
vo, afim de que seja escolhido (a), um (a)
para levar o nome do Ilustre Deputado.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul, 15 de abril de 1977

Quando sup.
Prefeito Municipal

Lei nº 05/77

Sinulo: Conferir o Titulo de Cidadã
Honroraria do Municipio de
Laranjeiras do Sul a Dignis-
sima Senadora Raquel Car-
neiro do Amaral.

Artº 1º - E conferida a dignissima Senadora
Raquel Carneiro do Amaral, o Titulo de

Edição: Homenagem do Município de São Paulo

Art. 8º - A presente homenagem, e um tributo
de homenagem e gratidão do povo de São Paulo
município de São Paulo, ao Sr. e Senhor
Rogério Carneiro de Faria, pelas relevantes
contribuições de assistência Social, prestadas
à comunidade de São Paulo.

Art. 9º - O Sr. Faria, em nome, juntamente
com um exemplar da presente lei, e
nos seguintes à União Brasileira de
em São Paulo, sobre da Câmara Municipal
de São Paulo, ainda a ser designada
e em São Paulo e para a nomear permanentemente
destinados.

Art. 10º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, observando
as disposições em contrário
do Regulamento do Município de São Paulo
número 17 de abril de 1977

Assinatura

Presidente Municipal

Lei nº 06/77

O Prefeito Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte
lei

Art. 1º - Fica eleito o Sr. Rogério Carneiro de Faria, para
ser o representante do Município de São Paulo
na Comissão de São Paulo e de São Paulo de São Paulo
Município de São Paulo, para o período de 1977 a 1980